



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Ipauimir/CE.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A referida contratação se faz necessária para garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Com a compra desses itens, será possível manter a higiene e a organização dos espaços públicos, garantindo um ambiente saudável e adequado para o desenvolvimento das atividades dos servidores e o atendimento aos cidadãos. Além disso, a aquisição desses materiais contribui para a economia do município, uma vez que a compra em grande quantidade pode gerar descontos e melhores condições de pagamento. Dessa forma, a administração pública poderá otimizar seus recursos financeiros, investindo de forma eficiente na melhoria dos serviços prestados à população, sem comprometer o orçamento municipal. Assim, a contratação desse objeto de forma transparente e legalizada visa garantir a eficiência e a qualidade no atendimento às demandas das secretarias do município de Ipauimir/CE.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - O objeto a ser contratado é tecnicamente viável sua divisão em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução dos serviços, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de controle pela administração na execução desta contratação, cumprimento das obrigações contratuais e a observância de prazos com a concentração da responsabilidade do fornecimento e garantia dos resultados.

4.2 - É importante ressaltar que a divisão do objeto da licitação deve ser feita de forma coerente e que permita o fornecimento de forma eficiente, bem como observar a legislação e normas vigentes relacionadas a licitações e contratos, para garantir a legalidade e a transparência do processo, tendo em vista ainda que o parcelamento ampliará a competitividade pela natureza dos itens pretendidos.

4.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na execução, fornecimentos parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos



produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AÇUCAR CRISTAL PCT 1KG - AÇUCAR EM FORMA CRISTALIZADA, DE GRÃOS UNIFORMES E TRANSPARENTES, PARA PREPARAR RECEITAS OU ADOÇAR LIQUIDOS.	Kg	4400	xxxx	6,20	27.280,00
0002	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML - INGREDIENTES: ÁGUA SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Und	525	xxxx	9,88	5.187,00
0003	ARROZ BRANCO PCT DE 1KG - ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Kg	1150	xxxx	8,25	9.487,50
0004	ARROZ PARBOILIZADO PCT DE 1KG - ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Kg	3360	xxxx	6,82	22.915,20
0005	BISCOITO DOCE SORTIDO PCT COM 500G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE E AROMATIZANTE CONTEM GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	2648	xxxx	6,54	17.317,92
0006	BISCOITO PARA LANCHE SALGADO INTEGRAL PCT C/ 6X26G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	820	xxxx	5,41	4.436,20
0007	BISCOITO PARA LANCHE SALGADO PCT C/ 6X26G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS B3, B2 E B1, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	2820	xxxx	5,26	14.833,20
0008	BOLO SABORES VARIADOS COM 500G: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Und	320	xxxx	8,14	2.604,80
0009	CAFÉ TORRADO E MÓIDO PCT COM 250G: CAFÉ EM GRÃO TORRADO E MÓIDO, CONTEUDO LÍQUIDO: 250G, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 80 X 43 X 140, EMBALAGEM A VÁCUO.	Pct	6300	xxxx	9,48	59.724,00
0010	CAFÉ TORRADO E MÓIDO PCT COM 250G - DIVERSOS SABORES, FOLHAS SECAS EM BOM ESTADO E BEM EMBALADAS.	Kg	400	xxxx	6,06	2.424,00
0011	FEIJÃO MULATINHO PCT COM 1KG - FEIJÃO DO TIPO MULATINHO, 1KG, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, LIVRE DE MOFO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Pct	740	xxxx	10,93	8.088,20
0012	FEIJÃO PCT. DE 1KG - 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, LIVRE DE MOFO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	600	xxxx	9,00	5.400,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0013	FLOCOS DE MILHO PCT DE 500G - EM EMBALAGEM DE 500G, PRODUZIDO COM MILHO NÃO-TRANSGÊNICO, NÃO POSSUI SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO, DEIXANDO AINDA MAIS SAUDÁVEL. INGREDIENTES :FARINHA DE MILHO FLOCADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E EMARCA REGISTRADA.	Pct	1180	xxxx	3,17	3.740,60
0014	LEITE EM PÓ DESNATADO LATA DE 400G - INGREDIENTES:LEITE SEMIDESNATADO E/OU LEITE SEMIDESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FIBRA ALIMENTAR (POLIDEXTROSE), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE EM PÓ, MINERAIS [MAGNÉSIO (CITRATO DE MAGNÉSIO), CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO) E FERRO (PIROFOSFATO FÉRRICO)], ENZIMA LACTASE, SAL, VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)], AROMATIZANTE, CORANTES NATURAIS CARAMELO I E URUCUM, ESTABILIZANTE GOMA GELANA E EDULCORANTE SUCRALOSE.ALÉRGICOS: CONTEM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Lta	850	xxxx	17,33	14.730,50
0015	LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA DE 400G. - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, D, C, E E MINERAIS, COM FERRO E ZINCO, CONTÉM LEITE, CONTÉM LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LATA DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Lta	1330	xxxx	13,33	17.728,90
0016	MACARRÃO TIPO FINO PCT DE 500G - MACARRÃO FINO, FORMATO LONGO, PESO 500G.	Pct	2290	xxxx	4,27	9.778,30
0017	MARGARINA POTE DE 500G. - MARGARINA VEGETAL COM SAL, POTE COM 500G, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO, COM MARCA REGISTRADA E DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Pote	1300	xxxx	7,10	9.230,00
0018	ÓLEO DE SOJA REFINADO EM GARRAFA DE 900ML - DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Gfa	910	xxxx	10,00	9.100,00
0019	OVO DE GALINHA MEDIO BANDEJA C/30 UNIDADES - OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO ARMAZENADO EM BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	Bdj	1050	xxxx	17,82	18.711,00
0020	PAO TIPO BOLA EM PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES - DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pct	780	xxxx	7,03	5.483,40
0021	SAL PCT. DE 1KG - INGREDIENTES: SAL REFINADO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Kg	370	xxxx	1,67	617,90
0022	SARDINHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 125G. - PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTES ÓLEO COMESTÍVEL/ÁGUA/SAL E ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM DE 125G COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Lta	770	xxxx	7,00	5.390,00
0023	SUCO EM CAIXINHA DE 200ML. - SUCO DE FRUTA, SABORES VARIADOS, EM CAIXA DE 200ML, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Und	2100	xxxx	2,78	5.838,00
0024	SUCO INDUSTRIALIZADO GARRAFA DE 500ML - SABORES VARIADOS: EMBALAGENS DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Gfa	940	xxxx	4,57	4.295,80
0025	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT COM 400G - SABOR CHOCOLATE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	Pct	300	xxxx	10,56	3.168,00
0026	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 1.2KG - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, PACOTE DE 1.2KG, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO E PIROFOSFATO FÉRRICO), VITAMINAS (L-ÁCIDO ASCÓRBICO, NIACINAMIDA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.	Pct	320	xxxx	10,87	3.478,40
0027	AMIDO DE MILHO CX 200G - INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO	Cx	100	xxxx	6,07	607,00
0028	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SACHE DE 150G - AZEITONAS VERDES COM CAROÇO, ÁGUA, SAL E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, EM SACHÊ DE 150G.	Sachê	50	xxxx	10,93	546,50



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0029	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA PACOTE DE 500G. - BALAS MASTIGÁVELS SORTIDAS, EM PACOTE DE 500G, SABORES VARIADOS.	Pct	200	xxxx	8,67	1.734,00
0030	BISCOITO TIPO MAISENA PCT 400G 3X1 - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E PROTEASE E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	200	xxxx	6,59	1.318,00
0031	BOLINHO SABORES VARIADOS, CAIXA COM 16 UND. DE 40G CADA - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL, ÓLEO DE CANOLA, LEITE INTEGRAL, CACAU EM PÓ, MINERAL E VITAMINAS (CÁLCIO E VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A), SAL, FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), AROMATIZANTES, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS, LEITE, DERIVADOS DE AVEIA E DE TRIGO. PODE CONTER: CENTEIO, CEVADA, AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃS, CASTANHA-DE-CAJU, CASTANHA-DO-PARÁ, PISTACHES, SOJA, GERGELIM E NOZES.	Cx	250	xxxx	36,17	9.042,50
0032	BOLO REDONDO 1KG - DE SABORES VARIADOS, REDONDO, PESO 1 KG, ASSADO AO PONTO, COM APARÊNCIA DE MASSA MACIA E AREADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PADRONIZADA, COM BANDEJA DE PAPEL E PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE. SERÃO REJEITADOS, PORTANTO, BOLOS QUE APRESENTEM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS) KG TAIS COMO: BOLOS MAL ASSADOS, AMASSADOS, DE ASPECTO EXCESSIVAMENTE OLEOSO, COM ASPECTO DE MASSA PESADA E COM CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMO. NO RÓTULO IMPRESSO DEVE CONTER, NO MÍNIMO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Und	600	xxxx	17,03	10.218,00
0033	BOMBOM COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO COM RECHEIO DE CHOCOLATE TRADICIONAL, PACOTE DE 1KG, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	200	xxxx	17,35	3.470,00
0034	BOMBOM COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE AO LEITE RECHEADO COM CASTANHA DE CAJU, PACOTE COM 825G, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	200	xxxx	17,35	3.470,00
0035	CANELA EM PÓ FRASCO DE 35G - INGREDIENTES: CANELA EM PÓ	Fr	40	xxxx	10,67	426,80
0036	COLORAU/COLORÍFICO PCT COM 100G - COLORÍFICO É O PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ BIXA ORELLANA OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	600	xxxx	1,53	918,00
0037	CREME DE LEITE EMBALAGEM COM 200G - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Und	1100	xxxx	5,95	6.545,00
0038	DOCE TIPO MARIOLA PCT C 10X30G - EMBALAGEM DEVE ESTÁ LIMPAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E COM MARCA REGISTRADA.	Pct	850	xxxx	5,77	4.904,50
0039	ERVILHA EM CONSERVA 200G. - ERVILHAS VERDES MADURAS CONSERVADAS EM SOLUÇÃO LÍQUIDA PARA PRESERVAR SUA FRESCURA E SABOR, PESO 200G.	Lta	120	xxxx	5,26	631,20
0040	ERVILHA EM CONSERVA 200G. - INGREDIENTES: ERVILHA REIDRATADA, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO.	Lta	100	xxxx	6,00	600,00
0041	EXTRATO DE TOMATE EMB. DE 340G. - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTOS DE FERMENTAÇÃO COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL LIVRES DE CONSERVANTES E ADITIVOS EMBALAGEM COM 340G, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Und	900	xxxx	6,51	5.859,00
0042	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG. - FINA, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Kg	760	xxxx	7,42	5.639,20



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0043	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PCT DE 1KG. - ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Kg	760	xxxx	7,85	5.966,00
0044	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PCT. 1KG - ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA. DEVE APRESENTAR AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS.	Kg	400	xxxx	6,51	2.604,00
0045	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, OLEÍNA VEGETAL DE PALMA, ALHO, SAL, COLORIFICO (FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E CORANTE NATURAL URUCUM), CEBOLA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA-DO-REINO PRETA, CEBOLINHA VERDE, AROMATIZANTE E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO.	Pct	300	xxxx	12,67	3.801,00
0046	FECULA DE MANDIOCA PCT DE 1KG - PODE SER USADO NO PREPARO DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS, TAPIOCAS, PANQUECAS, E RECEITAS E GERAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Kg	760	xxxx	8,07	6.133,20
0047	FEIJÃO DE CORDA, GRUPO I, CLASSE BRANCO, TIPO 1, PACOTE DE 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Kg	900	xxxx	8,66	7.794,00
0048	FEIJAO PRETO GRUPO I, TIPO 1, GRÃOS SELECIONADOS, PACOTE DE 1KG, FONTE DE FERRO E PROTEÍNAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Kg	400	xxxx	9,00	3.600,00
0049	FEIJÃO VERDE. - 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS, SUJIDADES, LIVRE DE MOFO, O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Kg	300	xxxx	10,07	3.021,00
0050	FERMENTO EM PÓ UNIDADE DE 100G. - AMIDO DE MILHO BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO, EM EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pote	150	xxxx	5,33	799,50
0051	KETCHUP TRADICIONAL FRASCO COM 380G. - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CEBOLA E AROMA NATURAL, EM EMBALAGEM DE 380G, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Und	250	xxxx	4,97	1.242,50
0052	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 200G: LEITE INTEGRAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SACAROSE E LACTOSE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 20G: VALOR ENERGÉTICO 65 KCAL 3% CARBOIDRATOS 12G 4% PROTEÍNAS 1G 4% GORDURAS TOTAIS 1,4G 3% GORDURAS SATURADAS 0,8G 4% GORDURAS TRANS 0G - FIBRA ALIMENTAR 0G 0 SÓDIO 0MG OCONTEÚDO: 1 UNIDADE. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. TODAS AS INFORMAÇÕES DIVULGADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE/FORNECEDOR. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Und	400	xxxx	6,00	2.400,00
0053	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM DE 395G - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, EM EMBALAGEM DE 395G, COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Und	400	xxxx	7,60	3.040,00
0054	LEITE DE COCO, GARRAFA DE 200ML - LEITE DE COCO PRONTO PARA USO CULINÁRIO, RECHEANDO BOLOS E TORTAS ENTRE DIVERSAS RECEITAS, INGREDIENTES: LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGENS DE PLÁSTICO OU VIDRO TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Gfa	750	xxxx	5,82	4.365,00
0055	LEITE DE VACA IN-NATURA. - LEITE ÓBTIDO DIRETAMENTE DA VACA, NORMAS DE PRODUÇÃO E EMBALAGEM QUE SIGAM AS ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.	Litro	500	xxxx	5,00	2.500,00
0056	LEITE UHT DESNATADO 01 LITRO. - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, MINERAIS [FOSFATO TRICÁLCICO (CÁLCIO), CITRATO DE MAGNÉSIO (MAGNÉSIO), PIROFOSFATO FÉRRICO (FERRO)], VITAMINAS [VITAMINA C (ASCORBATO DE SÓDIO), VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B1 (CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B7 (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL) E VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA)] E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Litro	400	xxxx	8,56	3.424,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0057	LEITE UHT INTEGRAL 01 LITRO. - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS C, E, A E D, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, CONTÉM LEITE, CONTÉM LACTOSE, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Litro	500	xxxx	7,33	
0058	MACARRAO DE SEMOLA PARAFUSO PACOTE DE 500G - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, EMBALAGEM DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pct	500	xxxx	6,00	3.000,00
0059	MAIONESE EMBALAGEM DE 250G. - INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADOS, SAL, SUÇO DE LIMÃO, GEMA DE OVO, CEBOLA, FARINHA DE MOSTARDA, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES TBHQ, BHA E BHT, SEQUESTRANTE E.D.T.A. CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTE PÁPRICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE SOJA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Und	580	xxxx	4,76	2.760,80
0060	MASSA DE PASTEL MASSA LEVE PACOTE DE 500G. - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, ÓLEO VEGETAL, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pct	300	xxxx	10,67	3.201,00
0061	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 PACOTE DE 500G - INGREDIENTES: MILHO DE PIPOCA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pct	200	xxxx	6,00	1.200,00
0062	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 170G. - INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, SAL, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Lta	610	xxxx	6,00	3.660,00
0063	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA DE 280G - MILHO, ÁGUA E SAL. (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE BACILUS THURINGIENSIS E AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E ZEA MAYS). DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Und	200	xxxx	6,00	1.200,00
0064	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS PCT 450G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, DI-HIDROGENODIFOSFATO DE CÁLCIO, DI-HIDROGENOFOSFATO DE CÁLCIO E FOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E ALUMÍNIO), EMULSIFICANTES (INS 477, INS 472B E INS 471, ESTABILIZANTES INS 481(I) E IN S433, FERMENTO QUÍMICO INS 450(III)) E AROMATIZANTE.	Pct	300	xxxx	10,33	3.099,00
0065	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU DE FARINHA LÁCTEA - FARINHA LÁCTEA COM ZINCO, FERRO E VITAMINAS, PACOTE DE 210G, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Lta	250	xxxx	9,77	2.442,50
0066	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU DE ARROZ LATA 400G - INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ (80%), AÇÚCAR, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), FERRO (FUMARATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA), NIACINA (NICOTINAMIDA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTERCIL-L-GLUTÂMICO), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E AROMATIZANTE VANILINA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Lta	250	xxxx	15,13	3.782,50
0067	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PCT DE 230G - EMBALAGEM DEVE ESTÁ LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESO 230G.	Pct	600	xxxx	14,97	8.982,00
0068	PÃO FRANCÊS. - PÃO DE MASSA BRANCA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO, SAL, FORMA ALONGADA.	Und	10000	xxxx	1,33	13.300,00
0069	PIPOCA 14 G FARDO COM 20 UNIDADES - INGREDIENTES: CANJICA ESPECIAL DE MILHO, SAL 1% E GORDURA VEGETAL, CROCANTE E AMANTEIGADA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Frd	200	xxxx	12,02	2.404,00
0070	PIRULITO COM GOMA DE MASCAR PCT C/ 50UND - INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, GOMA BASE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, UMECTANTE GLICERINA E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pct	150	xxxx	13,32	1.998,00
0071	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES - CAJU - REFRIGERANTE DE FRUTA COM 6% DE SUÇO DE CAJU, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Frd	300	xxxx	37,33	11.199,00



Prefeitura Municipal de Ipauimirim

Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0072	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES - COLA - REFRIGERANTE DE COLA, INGREDIENTES:ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ÁCIDO FOSFÓRICO E AROMA NATURAL, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Frd	400	xxxx	37,33	14.932,00
0073	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES - GUARANÁ - REFRIGERANTE DE GUARANÁ, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, AROMA NATURAL DE GUARANÁ, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES:SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO; CORANTE; CARAMELO TIPO IV, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Frd	300	xxxx	37,33	11.199,00
0074	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES - LARANJA - REFRIGERANTE DE LARANJA, COM 5,1% DE SUCO, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS DE LARANJA E MAÇÃ, VITAMINA C, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, SEQUESTRANTES HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES SUCRALOSE (4,2MG) E ACESULFAME DE POTÁSSIO (3,2MG) POR 100ML, CORANTE ARTIFICIAL AMARELO CREPÚSCULO FCF., DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Frd	400	xxxx	37,33	14.932,00
0075	REFRIGERANTE 2 L FARDO COM 6 UNIDADES - UVA - REFRIGERANTE SABOR UVA, COM 6.50% DE SUCO DE FRUTA, INGREDIENTES: ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCOS CONCENTRADOS DE UVA E LIMÃO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E CITRATO DE SÓDIO, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EDULCORANTES ACESULFAME DE POTÁSSIO (3,5MG) E SUCRALOSE (2,3MG) POR 100ML, CORANTES ARTIFICIAIS AMARANTO, AZUL BRILHANTE FCF E TARTRAZINA, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Frd	300	xxxx	37,33	11.199,00
0076	TEMPERO COMPLETO POTE DE 300G. - INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, AMIDO, COENTRO, ORÉGANO, SALSA E COMINHO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pote	660	xxxx	4,43	2.923,80
0077	TEMPERO EM TABLETES CX. C/ 24X19G. - SABORES VARIADOS, EMBALAGENS EM PERFEITO ESTADO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO O PRODUTO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE RECENTE.	Cx	330	xxxx	35,70	11.781,00
0078	TEMPERO LÍQUIDO 500ML CX C/ 12UNID - CAIXA COM 12 UNIDADES DE TEMPERO LÍQUIDO 500ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, VINAGRE, CEBOLA, COMINHO, ALHO, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA-DO-REINO, CRAVO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, AMIDO DE MILHO, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR BENZOATO DO SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Cx	65	xxxx	46,25	3.006,25
0079	TEMPERO SACHÊ PACOTE COM 12 UNIDADES - SABORES VARIADOS, COM REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pct	300	xxxx	5,47	1.641,00
0080	VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML. - * O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4 E 6 DE ACIDO ACÉTICO E 1VLV O TEOR ALCODLICO MAXIMO DO VINAGRE A EMBALAGEM DO PRODUTO DE FABRICAGÉO PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO GFA 3000 REG&GFIEGLHA 1,80 5.400,00 RÓTULO DA EMBALAGEM DEVEM CONTER REGISTO DA DATA * MARCA REGISTRADA.	Fr	610	xxxx	4,93	3.007,30
0081	YORGUTE EMBALAGEM DE 1000ML - IOGURTE SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 1000ML, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Litro	1500	xxxx	8,31	12.465,00
0082	BATATA PALHA EXTRAFINA PCT 190G - INGREDIENTES: BATATA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, FÉCULA DE BATATA E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO.ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Pct	300	xxxx	14,38	4.314,00
0083	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA SABOR LEITE PCT 350G - BISCOITO DOCE MAIZENA LEITE PACOTE 350G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIGO DE MILHO*, AÇÚCAR INVERTIDO, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS BICABORNATO DE SÓDIO E BICABORNATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO.	Pct	2500	xxxx	6,05	15.125,00
0084	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 350G - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA	Pct	3000	xxxx	5,77	17.310,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



	VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, REGULADOR DE ACIDEZ TARTARATO MONOPOTÁSSICO, MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.					
0085	FEIJÃO CARIOÇA TIPO 1, PCT 1KG. - FEIJÃO CARIOÇA TIPO 1, GRUPO 1, FONTE DE FERRO E PROTEÍNA, PACOTE COM 1KG DO PRODUTO.	Kg	400	xxxx	8,33	3.332,00
0086	BISCOITO PARA LANCHE WAFER PCT COM 165G - BISCOITO PCT COM 165G. APRESENTAÇÃO: RETANGULAR SABOR: NOZES CLASSIFICAÇÃO: DOCE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO	Pct	20	xxxx	2,08	41,60
0087	BISCOITO PARA LANCHE WAFER PCT COM 70G - BISCOITO PCT COM 70G, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: NOZES, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO.	Pct	2000	xxxx	3,69	7.380,00
0088	MACARRÃO DE SEMOLA ESPAGUETE PACOTE DE 500G - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, EMBALAGEM DE 500G, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA.	Pct	600	xxxx	3,76	2.256,00
Total:						600.347,47

Lote 02 - Gêneros Alimentícios (Carnes e Frios)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BACON - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	320	xxxx	32,33	10.345,60
0002	BISTECA SUÍNA - CONGELADA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	600	xxxx	17,13	10.278,00
0003	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	2070	xxxx	36,00	74.520,00
0004	CARNE BOVINA MOÍDA - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	2100	xxxx	33,33	69.993,00
0005	CARNE SUÍNA - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	1700	xxxx	23,66	40.222,00
0006	COSTELA DE GADO - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	1600	xxxx	21,73	34.768,00
0007	FÍGADO DE GADO - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	700	xxxx	23,00	16.100,00
0008	FRANGO IN-NATURA RESFRIADO OU CONGELADO - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	2700	xxxx	19,70	53.190,00
0009	LINGUIÇA CALABRESA - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	720	xxxx	34,24	24.652,80
0010	LINGUIÇA MISTA - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER	Kg	1150	xxxx	22,00	25.300,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
 Governo Municipal
 CNPJ nº 07.520.141/0001-84



	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS					
0011	MORTADELA RESFRIADA - CONGELADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	500	xxxx	16,33	8.165,00
0012	NATA - CAMADA DE GORDURA QUE SE FORMA NA SUPERFÍCIE DO LEITE, QUE PODE SER RETIRADA E USADA COMO INGREDIENTE CULINÁRIO	Pote	300	xxxx	8,00	2.400,00
0013	PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	Kg	1560	xxxx	21,60	33.696,00
0014	POLPA DE FRUTAS - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1KG COM PRAZO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA REGISTRADA.	Und	400	xxxx	11,33	4.532,00
0015	PRESUNTO - REFRIGERADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	800	xxxx	33,66	26.928,00
0016	QUEIJO MUSSARELA - REFRIGERADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	700	xxxx	46,67	32.669,00
0017	QUEIJO QUALHO - REFRIGERADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	850	xxxx	31,90	27.115,00
0018	SALSICHA AVULSA. - REFRIGERADO, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCO, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	Kg	750	xxxx	18,61	13.957,50
Total:						508.831,90

Lote 03 - Gêneros Alimentícios (Hortifrut)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACATE IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	350	xxxx	9,99	3.496,50
0002	ABACAXI IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	400	xxxx	7,98	3.192,00
0003	ALFACE IN-NATURA. - APARÊNCIA FRESCA E SÃ COLHIDO AO ATINGIR GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - ESTAR ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DA NATUREZA OU MECÂNICA SUBSTÂNCIAS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS OU RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	Kg	550	xxxx	4,85	2.667,50
0004	ALHO IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	660	xxxx	21,00	13.860,00
0005	BANANA PRATA IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Dz	880	xxxx	8,33	7.163,80
0006	BATATA DOCE IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA	Kg	860	xxxx	6,13	5.271,80



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



	APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS					
0007	BATATA INGLESA IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	1200	xxxx	7,93	9.516,00
0008	BETERRABA IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	760	xxxx	6,93	5.266,80
0009	BRÓCOLIS. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADO E DANIFICADO POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Und	100	xxxx	12,93	1.293,00
0010	CEBOLA IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	860	xxxx	6,36	5.469,60
0011	CEBOLA ROXA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	400	xxxx	6,96	2.784,00
0012	CENOURA IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	1000	xxxx	6,73	6.730,00
0013	CHEIRO VERDE CEBOLA E COENTRO. - MOLHO - CHEIRO VERDE CEBOLA E COENTRO	Molho	1400	xxxx	2,47	3.458,00
0014	CHUCHU IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	820	xxxx	4,16	3.411,20
0015	COUVE. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Maço	200	xxxx	4,25	850,00
0016	GOIABA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	400	xxxx	5,21	2.084,00
0017	JERIMUM IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Und	630	xxxx	6,99	4.403,70
0018	LARANJA IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	875	xxxx	7,27	6.361,25



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0019	LIMÃO. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADO E DANIFICADO POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	300	xxxx	4,73	1.419,00
0020	MAÇA IN-NATURA. - PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTA DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM EM OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	Kg	1200	xxxx	2,18	2.616,00
0021	MACAXEIRA IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	850	xxxx	7,68	6.528,00
0022	MAMÃO IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	750	xxxx	6,00	4.500,00
0023	MANGA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	400	xxxx	6,37	2.548,00
0024	MARACUJÁ IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	1050	xxxx	7,00	7.350,00
0025	MAXIXE. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	300	xxxx	6,49	1.947,00
0026	MELANCIA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUALQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAIS TERROSAS SUJIDADES PARASITOS LARVAS RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	150	xxxx	9,67	1.450,50
0027	MORANGO. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Bdj	200	xxxx	12,33	2.466,00
0028	PIMENTA DE CHEIRO. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	100	xxxx	6,10	610,00
0029	PIMENTA DO REINO MOÍDA OU EM GRÃOS INTEIROS	Kg	100	xxxx	13,41	1.341,00
0030	REPOLHO IN-NATURA. - IN NATURA, CABEÇAS ARREDONDADAS, FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM DANOS POR PRAGA OU FERIMENTOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	Kg	525	xxxx	6,33	3.323,25
0031	REPOLHO ROXO IN-NATURA.	Und	200	xxxx	6,33	1.266,00
0032	TANGERINA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Und	500	xxxx	5,00	2.500,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0033	TOMATE IN-NATURA. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NãO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESõES DE ORIGEM FÍSICA, MECãNICA OU BIOLõGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTãNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	1000	xxxx	7,03	7.030,00
0034	PIMENTãO VERDE. - PROCEDENTE DE ESPÉCIE Sã, FRESCA, NãO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESõES DE ORIGEM FÍSICA, MECãNICA OU BIOLõGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA ESTAR ISENTA DE SUBSTãNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS	Kg	700	xxxx	2,84	1.988,00
Total:						136.161,90

Lote 04 - Materiais de Limpeza e Higiene

Item	EspecificaçãO	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO MURIÁTRICO CX. C/ 12X1000ML - CAIXA DE ÁCIDO MURIÁTRICO COM 12 FRASCOS DE 1000 ML, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Cx	520	xxxx	46,03	23.935,60
0002	ÁGUA SANITÁRIA CX. C/ 12 X1000ML - CAIXA DE ÁGUA SANITÁRIA COM 12 FRASCOS DE 1000 ML, EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Cx	660	xxxx	31,33	20.677,80
0003	ÁLCOOL EM GEL 500ML - 70. - FRASCO COM 500ML, CONCENTRAÇÃO 70%, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Und	280	xxxx	8,56	2.396,80
0004	ÁLCOOL INCOLOR LÍQUIDO 1L, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Und	520	xxxx	12,63	6.567,60
0005	ALGODÃO HIDRÓFILO.	Pct	405	xxxx	5,67	2.296,35
0006	ALGODÃO EM FORMATO GRANDE, FEITO A PARTIR DE FIBRAS DE ALGODÃO NATURAL, MACIO E ABSORVENTE.	Pct	120	xxxx	24,04	2.884,80
0007	CERA LÍQUIDA CX. C/ 12X500 ML - CAIXA DE CERA LÍQUIDA COM 12 FRASCOS DE 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	Cx	155	xxxx	45,00	6.975,00
0008	DESINFETANTE CX. C/ 12X1000 ML - CAIXA DE DESINFETANTE COM 12 FRASCOS DE 1000ML CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Cx	980	xxxx	51,67	50.636,60
0009	DETERGENTE LÍQUIDO CX COM 24X500ML, BIODEGRADÁVEL, VISCOZO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO, NãO CONTER FORMOL EM SUA COMPOSIÇÃO. PH ENTRE 5,5 E 8,0% TEOR DE MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA ENTRE 6,50 E 7,90%. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	Cx	1030	xxxx	52,60	54.178,00
0010	ESCOVãO DE LAVAR ROUPA, COM MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS FIRMES.	Und	110	xxxx	6,45	709,50
0011	ESPONJA DE AÇO PCT. C/08 UNIDADES. - PACOTE COM 8 UNIDADES DE ESPONJA DE AÇO, COM FIOS DE AÇO INOXIDÁVEL TRANÇADOS, DURÁVEIS E RESISTENTES.	Pct	1230	xxxx	4,30	5.289,00
0012	ESPONJA PARA LOUÇã - DUPLA FACE. - ESPONJA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM UMA FACE COM TEXTURA MACIA E A OUTRA FACE COM TEXTURA ABRASIVA, RESISTENTE E DURÁVEL.	Und	2550	xxxx	2,88	7.344,00
0013	FLANELA 30X50CM. - FLANELA DE TECIDO MACIO E ABSORVENTE, COM DIMENSõES DE 30 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 50 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	Und	810	xxxx	4,83	3.912,30
0014	INSETICIDA AEROSOL. - INSETICIDA EM FORMA DE AEROSSOL, PARA CONTROLAR E ELIMINAR INSETOS.	Und	1136	xxxx	16,33	18.550,88
0015	LENÇõ DE PAPEL GUARDANAPO. - LENÇõ GUARDANAPO FEITO DE PAPEL ABSORVENTE, MACIO E RESISTENTE.	Pct	1650	xxxx	3,50	5.775,00
0016	LIMPADOR DE PISO LÍQUIDO 5L, COM FRAGRãNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Und	705	xxxx	5,83	4.110,15
0017	LIMPADOR DE VIDROS 500ML - LIMPADOR LÍQUIDO 500ML FORMULADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE VIDRO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Und	844	xxxx	8,40	7.089,60
0018	LIMPADOR MULT-USO 500 ML - LIMPADOR LÍQUIDO VERSÁTIL 500ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES DE USO.	Und	1204	xxxx	7,51	9.042,04
0019	LIXEIRA DE PEDAL 10 L - CAPACIDADE DE 10 LITROS, FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE, ACIONAMENTO POR PEDAL PARA MAIOR HIGIENE, DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, COM TAMPA QUE SE ABRE FACILMENTE E SE FECHA HERMETICAMENTE.	Und	130	xxxx	28,67	3.727,10



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0020	LUSTRA MÓVEIS CX. C/ 12X200 ML - CAIXA DE LÍQUIDO LUSTRADOR ESPECIALMENTE FORMULADO PARA LIMPAR, POLIR E PROTEGER SUPERFÍCIES DE MÓVEIS DE MADEIRA, LAMINADOS OU SINTÉTICOS, CONTENDO 12 UNIDADES DO PRODUTO, CADA UMA COM 200ML. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Cx	424	xxxx	25,67	
0021	LUVA DE BORRACHA. - PAR DE LUVAS FEITAS DE BORRACHA OU LÁTEX NATURAL.	Par	600	xxxx	12,51	7.506,00
0022	LUVA DESCARTÁVEL. - LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO GRANDE	Und	100	xxxx	4,00	400,00
0023	MARMITA DE ALUMÍNIO. - FABRICADO EM ALUMÍNIO, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR ALIMENTOS.	Cx	505	xxxx	27,33	13.801,65
0024	MARMITA DE ISOPOR. - FEITO DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR), UTILIZADO PARA TRANSPORTAR ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS.	Und	7285	xxxx	0,87	6.337,95
0025	NAFTALINA EM BOLAS, PACOTE COM 50G, COLORAÇÃO BRANCA.	Pct	155	xxxx	6,33	981,15
0026	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO. - PÁ PARA COLETA DE LIXO, FEITA DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM LÂMINA LARGA E PLANA NA PARTE FRONTAL E COM CABO DE MADEIRA.	Und	710	xxxx	7,87	5.445,70
0027	PALITO DE DENTE FEITO DE MADEIRA, TAMANHO 6CM A 7CM.	Cx	410	xxxx	3,00	1.230,00
0028	PANO DE CHÃO PCT C/ 3. - PANO DE CHÃO FEITO DE TECIDO RESISTENTE E ABSORVENTE.	Pct	850	xxxx	9,40	7.990,00
0029	PANO DE PRATO. - TECIDO DE ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, GERALMENTE EM FORMATO RETANGULAR, APRESENTA DIMENSÕES PADRÃO, COMUMENTE EM TORNO DE 40X60 CENTÍMETROS.	Und	730	xxxx	4,17	3.044,10
0030	PAPEL HIGIÊNICO FRD. C/ 16X4 ROLOS - FARDOS COM 16 PACOTES CONTENDO 4 ROLOS CADA UM, PAPEL MACIO E ABSORVENTE, MÚLTIPLAS CAMADAS.	Frd	1950	xxxx	50,78	99.021,00
0031	PASTILHA SANITÁRIA. - PASTILHA SÓLIDA ESPECIALMENTE FORMULADA PARA LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS.	Und	1300	xxxx	5,00	6.500,00
0032	POLIDOR DE ALUMÍNIO CX. C/24X500 ML - PRODUTO LÍQUIDO FORMULADO ESPECIALMENTE PARA POLIR E LIMPAR SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, 24 UNIDADES DE 500ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES PARA USO.	Cx	525	xxxx	51,80	27.195,00
0033	RODO DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA DE 30CM, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL.	Und	560	xxxx	13,47	7.543,20
0034	SABÃO EM BARRA CX. C/10X1000G. - CAIXA COM 10 BARRAS DE SABÃO COM 1000G CADA.	Cx	465	xxxx	93,63	43.537,95
0035	SABÃO EM PÓ CX. C/24X500G. - CAIXA COM 24 PACOTES DE SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM 500G CADA.	Cx	1725	xxxx	79,49	137.120,25
0036	SABONETE 90G. - SABONETE PARA HIGIENE PESSOAL, HIPOALERGÊNICO, PESO 90G.	Und	510	xxxx	6,83	3.483,30
0037	SABONETE INFANTIL 90G. - SABONETE ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A PELE DELICADA E SENSÍVEL DE BEBÊS E CRIANÇAS, HIPOALERGÊNICO, PESO 90G.	Und	760	xxxx	10,67	8.109,20
0038	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, 500ML, HIPOALERGÊNICO.	Und	510	xxxx	14,00	7.140,00
0039	TOALHA DE BANHO - CORES VARIADAS. - TOALHA RETANGULAR, FEITA DE ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE	Und	450	xxxx	28,89	13.000,50
0040	TOALHA DE ROSTO. - TOALHA RETANGULAR, FEITA DE ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE.	Und	505	xxxx	20,00	10.100,00
0041	TOUCA PACOTE COM 100 UNIDADES. - TOUCA DESCARTÁVEL, EM FORMATO DE BALACLAVA OU SANFONA, QUE SE AJUSTA À CABEÇA DE FORMA SEGURA E CONFORTÁVEL, FEITA DE POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Und	250	xxxx	20,81	5.202,50
0042	VASSOURA DE AÇO. - FERRAMENTA DE LIMPEZA UTILIZADA PARA VARRER SUPERFÍCIES DE PISOS, COM FIOS FEITOS DE AÇO.	Und	170	xxxx	4,45	756,50
0043	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA EM PALHA DE CARNAUBA PARA LIMPEZA DE PISOS EXTERNOS, COM FIOS DE AMARRAO DA PALHA; SEM CABO; RESISTENTE E DURÁVEL; LEVE	Und	420	xxxx	4,19	1.759,80
0044	VASSOURA DE PELO COM CABO DE MADEIRA. - FERRAMENTA DE LIMPEZA UTILIZADA PARA VARRER SUPERFÍCIES DE PISOS, FEITA DE CERDAS DE PELO NATURAL OU SINTÉTICO, COM CABO FEITO DE MADEIRA.	Und	710	xxxx	11,85	8.413,50
0045	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40CM C/CABO - REFORÇADA.	Und	50	xxxx	27,33	1.366,50
0046	VASSOURA TIPO GARI 40CM - CEPA DE MADEIRA COM 5 FILEIRAS.	Und	20	xxxx	31,00	620,00
0047	ÁLCOOL EM GEL INCOLOR CX COM 12 x 500ML 70%.	Cx	80	xxxx	84,67	6.773,60
0048	ÁLCOOL REFINADO, 98,8 INPIM 1L.	Cx	40	xxxx	107,06	4.282,40
0049	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM UMA OU MAIS LÂMINAS, DIMENSÕES 75 X 3 X 14 CM; 9 G	Und	100	xxxx	7,08	708,00
0050	CERA LÍQUIDA INCOLOR, LEITOSA, QUE NÃO MODIFIQUE A COR DO PISO, EMBALAGEM DE 750ML. LÍQUIDO BRANCO, PH ENTRE 8,7 E 9,7	Cx	5	xxxx	34,00	170,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governio Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



	EM SUA COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER CARNAÚBA E PARAFINA, ROTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.					
0051	COLONIA INFANTIL 100ML - COLÔNIA SUAVE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA BEBÊS E CRIANÇAS, FRASCO COM 100ML.	Und	500	xxxx	17,26	8.630,00
0052	CONDICIONADOR INFANTIL 200 ML	Und	300	xxxx	13,67	4.101,00
0053	CONTONETE CX C/ 100UND. - CAIXA CONTENDO 100 COTONETES, HIPOALERGÊNICO.	Cx	500	xxxx	5,67	2.835,00
0054	CREME DENTAL 90G. - TUBO DE CREME DENTAL DE 90G	Und	600	xxxx	4,19	2.514,00
0055	CREME DENTAL INFANTIL. - TUBO DE CREME DENTAL INFANTIL DE 50G.	Und	1100	xxxx	4,33	4.763,00
0056	CREME INFANTIL PARA PENTEAR, FÔRMULA SUAVE E SEM ÁLCOOL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	Und	100	xxxx	12,40	1.240,00
0057	DESODORIZADOR DE AR. - CAIXA COM 12 DESODORIZADOR DE AR EM AEROSSOL EM FRASCO DE 400ML, COM TAMPAS LACRADAS PARA SEGURANÇA E FRAGRÂNCIA SUAVE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE. COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, MARCA REGISTRADA E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	Cx	30	xxxx	113,67	3.410,10
0058	ESCOVA DE DENTES INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, FORMATO ERGONÔMICO.	Und	1600	xxxx	4,77	7.632,00
0059	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, MACIA E CERDAS DE NYLON E BASE MATERIAL PLÁSTICO. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	Und	50	xxxx	5,67	283,50
0060	ESCOVA PARA UNHA - ESCOVA PARA LIMPEZA DAS UNHAS, CERDAS DE NYLON MACIAS, COMPRIMENTO: 4,2CM X 1CM LARGURA: X ALTURA: 1,2CM.	Und	50	xxxx	5,65	282,50
0061	FLANELA 30X40. - FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO PARA USO GERAL, MEDIDAS APROXIMAS 30X40CM. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	Und	500	xxxx	4,61	2.305,00
0062	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, COM FECHO REAJUSTÁVEL.	Pct	60	xxxx	28,33	1.699,80
0063	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XXG INFANTIL, FEITA DE MATERIAL MAIO E CONFORTÁVEL, FECHO REAJUSTÁVEL.	Pct	60	xxxx	34,23	2.053,80
0064	FRALDAS DESCARTÁVEIS G. - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM TAMANHO GRANDE.	Pct	60	xxxx	28,00	1.680,00
0065	FRALDAS DESCARTÁVEIS M. - PACOTE DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM TAMANHO MÉDIO.	Pct	60	xxxx	29,73	1.783,80
0066	LIMPADOR MULTIUSO 500ML. ÁGUA, ALCALINIZANTES, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA, ÁLCOOL ETÍLICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CORANTE. ATIVO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO.	Cx	30	xxxx	95,68	2.869,80
0067	PACOTE COM 100 UNIDADES DE LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	Pct	500	xxxx	8,67	4.335,00
0068	LUVA LÁTEX TAM G - PACOTE COM LUVAS LÁTEX NO TAMANHO G	Pct	100	xxxx	19,42	1.942,00
0069	LUVA LÁTEX TAM M - PACOTE COM LUVA LÁTEX TAMANHO M.	Pct	100	xxxx	20,08	2.008,00
0070	LUVA P/ PROCEDIMENTO LÁTEX TAM G CX C/ 100UN - DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉREIS E NÃO INVASIVOS. FABRICADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	Cx	50	xxxx	12,33	616,50
0071	LUVA P/ PROCEDIMENTO LÁTEX TAM M CX C/ 100UN - DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉREIS E NÃO INVASIVOS. FABRICADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	Cx	50	xxxx	10,33	516,50
0072	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM EMBORRACHADA 3/4 X 2,5MM 10 METROS.	Und	10	xxxx	36,43	364,30
0073	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM EMBORRACHADA 3/4 X 2,5MM 15 METROS.	Und	10	xxxx	62,97	629,70
0074	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM EMBORRACHADA 3/4 X 2,5MM 30 METROS.	Und	10	xxxx	102,00	1.020,00
0075	MASCARA DESCARTÁVEL ADULTO 100 POLIPROPILENO.	Cx	100	xxxx	14,94	1.494,00
0076	PAPEL ALUMÍNIO 0,30M X 100,00M. - ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM LARGURA DE 0,30M E COMPRIMENTO DE 100,00M.	Rolo	200	xxxx	14,30	2.860,00
0077	RODO PLÁSTICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA.	Und	60	xxxx	21,38	1.282,80
0078	SABÃO EM BARRA 1000GR - GLICERINADO, DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE E MARCA REGISTRADA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	Und	200	xxxx	9,67	1.934,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0079	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML. - SABONETE LÍQUIDO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A PELE DELICADA E SENSÍVEL DE BEBÊS E CRIANÇAS, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PESO 200ML.	Und	500	xxxx	17,33	
0080	SHAMPOO INFANTIL 500ML. - SHAMPOO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA USO EM BEBÊS E CRIANÇAS, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 500ML.	Und	430	xxxx	18,33	7.881,90
0081	VASSOURA 100 PIAÇAVA. - VASSOURA COM CERDAS 100% NATURAIS, GROSSAS E DURAS DO TIPO PIAÇAVA.	Und	48	xxxx	16,00	768,00
0082	AMACIANTE 2L CX C/06 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 06 FRASCOS DE 2L CADA DE AMACIANTE. FRAGRÂNCIAS VARIADAS: ACONCHEGO, TERNURA, CARINHO, INTENSO E DELICADO. COM TECNOLOGIA DE CÁPSULAS DE PERFUME QUE DEIXAM AS ROUPAS PERFUMADAS POR MUITO MAIS TEMPO.	Cx	130	xxxx	33,77	4.390,10
0083	DESODORIZADOR DE AR 360ML DE SOLUÇÃO DESODORIZANTE EM SEU RECIPIENTE, SPRAY, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INSTRUÇÕES.	Und	1216	xxxx	18,68	22.714,88
0084	PAPEL TOALHA PCT COM 2 UNIDADES - FOLHA DUPLA, DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 20 CM DE LARGURA, 22,2 CM DE COMPRIMENTO, TEXTURA LISA, PACOTE COM 2 UNIDADES.	Pct	2400	xxxx	9,65	23.160,00
0085	PEGADOR DE ROUPA PCT. C/ 12 UNIDADES. - PACOTE COM 12 UNIDADES, FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	Und	200	xxxx	4,02	804,00
0086	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PCT C/12 UNID.	Pct	440	xxxx	4,16	1.830,40
0087	SABONETEIRA. - DISPOSITIVO PARA ARMAZENAR E DISPENSAR SABONETE, MATERIAL DE PLÁSTICO.	Und	110	xxxx	10,70	1.177,00
0088	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100L, PLÁSTICO RESISTENTE.	Pct	4550	xxxx	12,67	57.648,50
0089	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30L, PLÁSTICO RESISTENTE.	Pct	4550	xxxx	7,63	34.716,50
0090	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 15L, PLÁSTICO RESISTENTE.	Pct	1850	xxxx	6,97	12.894,50
0091	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50L, PLÁSTICO RESISTENTE.	Pct	4250	xxxx	7,63	32.427,50
0092	SACOLA PLÁSTICA 5KG PCT C/100 UNID	Pct	60	xxxx	49,70	2.982,00
0093	SACOLA PLÁSTICA 80X60 GRANDE.	Kg	60	xxxx	24,33	1.459,80
0094	TESOURA DE UNHA. - FERRAMENTA UTILIZADA PARA CORTAR AS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS COM PRECISÃO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Und	160	xxxx	12,09	1.934,40
0095	VARAL DE ROUPAS. - VARAL DE CHÃO OU PAREDE, UTILIZADO PARA SECAR ROUPAS APÓS A LAVAGEM.	Und	185	xxxx	2,55	420,75
0096	PAPEL TOALHA	Rolo	100	xxxx	8,07	807,00
0097	PAPEL FILME PVC - ROLO DE PAPEL FILME FEITO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC).	Rolo	200	xxxx	15,90	3.180,00
Total:						973.470,28

Lote 05 - Materiais de Copa e Cozinha

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DE PLÁSTICO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, DESIGN SIMPLES, SEM MANGAS, COM CORDÕES, IMPERMEÁVEL, LEVE E CONFORTÁVEL.	Und	210	xxxx	10,16	2.133,60
0002	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 05 LITROS - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPACIDADE DE 5 LITROS, FORMA ARREDONDADA, ALÇAS ERGONÔMICAS INTEGRADAS NAS LATERAIS, BASE PLANA.	Und	190	xxxx	13,30	2.527,00
0003	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 10 LITROS - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPACIDADE DE 10 LITROS, FORMA ARREDONDADA, ALÇAS ERGONÔMICAS INTEGRADAS NAS LATERAIS, BASE PLANA.	Und	170	xxxx	19,33	3.286,10
0004	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LITROS - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, FORMA ARREDONDADA, ALÇAS ERGONÔMICAS INTEGRADAS NAS LATERAIS, BASE PLANA.	Und	170	xxxx	30,01	5.101,70
0005	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA CAP 20LTS - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 20 LITROS, DESIGN CILÍNDRICO COM BORDAS REFORÇADAS, COM TAMPA AJUSTADA.	Und	130	xxxx	26,79	3.482,70
0006	BALDE DE PLÁSTICO S/ TAMPA CAP. 10 LITROS - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 10 LITROS, DESIGN CILÍNDRICO COM BORDAS REFORÇADAS.	Und	240	xxxx	10,00	2.400,00
0007	BALDE DE PLÁSTICO S/ TAMPA CAP. 15 LITROS - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 15 LITROS, DESIGN CILÍNDRICO COM BORDAS REFORÇADAS.	Und	240	xxxx	15,33	3.679,20
0008	BANDEJA INOX TAM G - BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO GRANDE, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, DESIGN RETANGULAR.	Und	85	xxxx	90,24	7.670,40



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governador Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0009	BANDEJA INOX TAM M - BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO MÉDIO, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, DESIGN RETANGULAR.	Und	85	xxxx	59,60	5.086,00
0010	BANDEJA PLÁSTICA TAM G - BANDEJA PLÁSTICA TAMANHO GRANDE, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESIGN RETANGULAR.	Und	170	xxxx	31,60	5.372,00
0011	BANDEJA PLÁSTICA TAM M - BANDEJA PLÁSTICA TAMANHO MÉDIO, FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESIGN RETANGULAR.	Und	90	xxxx	19,67	1.770,30
0012	CANECA DE ALUMÍNIO CAP 1 LITRO - FABRICADA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 1 LITRO, CORPO CILÍNDRICO E ALÇA RESISTENTE.	Und	130	xxxx	12,92	1.679,60
0013	CESTO P/ LIXO - GRANDE - CESTO DE LIXO GRANDE 60L, PLÁSTICO, COM PEDAL, DIMENSÕES 42,4C X 40,4L X 60,5A CENTÍMETROS.	Und	90	xxxx	16,76	1.508,40
0014	CESTO P/ LIXO - MÉDIO - CESTO DE LIXO MÉDIO 20L, PLÁSTICO, COM PEDAL, DIMENSÕES 37 X 28 X 44 CM, 750 G.	Und	110	xxxx	11,00	1.210,00
0015	CESTO P/ LIXO - PEQUENO - CESTO DE LIXO PEQUENO 7L, PLÁSTICO, COM PEDAL, DIMENSÕES 26,4 X 19,2 X 29 CENTÍMETROS.	Und	190	xxxx	12,09	2.297,10
0016	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO G - FEITO DE TECIDO DE ALGODÃO NATURAL, TAMANHO GRANDE, DESIGN CÔNICO.	Und	200	xxxx	5,53	1.106,00
0017	COADOR DE PANO PARA ÁGUA - FABRICADO COM TECIDO DE ALGODÃO NATURAL, FORMA CÔNICA.	Und	90	xxxx	4,20	378,00
0018	COLHER DE ALUMÍNIO - FEITA DE ALUMÍNIO, FORMA ERGONÔMICA.	Und	1070	xxxx	3,87	4.140,90
0019	COLHER DE ALUMÍNIO TAMANHO G.	Und	10	xxxx	17,14	171,40
0020	COLHER DE ALUMÍNIO TAMANHO M.	Und	10	xxxx	15,03	150,30
0021	COLHER DE MADEIRA - FEITA DE MADEIRA NATURAL, FORMA ERGONÔMICA.	Und	160	xxxx	6,66	1.065,60
0022	COLHER DE PLÁSTICO INFANTIL NA COR ROSA E AZUL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, POSSUI RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	Und	1630	xxxx	1,42	2.314,60
0023	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PCT. C/50 - FEITA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO, DESIGN ERGONÔMICO, USO ÚNICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	1850	xxxx	2,33	4.310,50
0024	COPO DE VIDRO TAMANHO G PACOTE COM 6 COPOS - PACOTE COM 6 COPOS FABRICADOS EM VIDRO TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE, FORMA CILÍNDRICA.	Pct	190	xxxx	32,00	6.080,00
0025	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT. C/ 100 UNIDADES - PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS FABRICADOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, CAPACIDADE DE 180ML, DESIGN CILÍNDRICO, USO ÚNICO.	Pct	6350	xxxx	5,64	35.814,00
0026	COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS FABRICADOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, CAPACIDADE DE 200ML, DESIGN CILÍNDRICO, USO ÚNICO.	Pct	3300	xxxx	8,07	26.631,00
0027	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100 UNIDADES DE COPOS DESCARTÁVEIS FABRICADOS EM PLÁSTICO POLIESTIRENO, CAPACIDADE DE 50ML, DESIGN CILÍNDRICO, USO ÚNICO.	Pct	1800	xxxx	3,74	6.732,00
0028	COPOS PLÁSTICOS - FABRICADOS EM POLIESTIRENO, DESIGN SIMPLES E CILÍNDRICO, TRANSPARENTE.	Und	750	xxxx	4,35	3.262,50
0029	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL COM CAP P/ 9 LITROS - FABRICADA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE ATÉ 9 LITROS, ALÇAS LATERAIS RESISTENTES, COM TAMPA AJUSTADA.	Und	70	xxxx	134,81	9.436,70
0030	CUSCUZEIRA TAM G - FABRICADA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, POSSUI UMA PANELA GRANDE COM UMA PARTE SUPERIOR PERFURADA, ALÇAS RESISTENTES E UMA TAMPA AJUSTADA, CONSTRUÍDA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE ALIMENTAR.	Und	85	xxxx	85,25	7.246,25
0031	CUSCUZEIRA TAMANHO P - FABRICADA EM ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, POSSUI UMA PANELA GRANDE COM UMA PARTE SUPERIOR PERFURADA, ALÇAS RESISTENTES E UMA TAMPA AJUSTADA, CONSTRUÍDA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE ALIMENTAR.	Und	85	xxxx	34,63	2.943,55
0032	DEPÓSITO DE PLÁSTICO CAP. 1 LITRO - DEPÓSITO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, FABRICADO EM PLÁSTICO, FORMA RETANGULAR, COM TAMPA DE ENCAIXE.	Und	190	xxxx	6,44	1.223,60
0033	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇÚCAR - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 1 LITRO, DESIGN CILÍNDRICO, TAMPA DE ENCAIXE FIRME.	Und	110	xxxx	8,57	942,70
0034	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA SAL - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, 1 LITRO, DESIGN CILÍNDRICO, COM TAMPA FIRME.	Und	140	xxxx	6,49	908,60
0035	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA MACARRÃO TAMANHO G - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA COM PERFURAÇÃO, ALÇAS RESISTENTES.	Und	75	xxxx	13,38	1.003,50
0036	ESCOVA PARA SANITÁRIO - ESCOVA PARA SANITÁRIO COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, CABO LONGO, CERDAS FIRMES E RESISTENTES.	Und	394	xxxx	6,33	2.494,02



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0037	EXTENSÃO COM TOMADAS RECEPTORAS, CABO DE 5M, TOMADAS TIPO UNIVERSAL, COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.	Und	70	xxxx	36,52	2.556,40
0038	FACA DE ALUMÍNIO COM 10 POLEGADAS, LÂMINA É FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA E COM DESIGN ERGONÔMICO.	Und	65	xxxx	47,33	3.076,45
0039	FACA TIPO PEIXEIRA, COM LÂMINA AÇO DE 12 POLEGADAS, CABO DE MADEIRA E COM DESIGN ERGONÔMICO.	Und	105	xxxx	22,33	2.344,65
0040	FÓSFORO FRD. PEQUENO C/ 10 UNIDADES - FARDO COM 10 UNIDADES.	Und	830	xxxx	4,78	3.967,40
0041	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO G, ANTIADERENTE - FRIGIDEIRA FEITA DE ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, ALÇA DE SILICONE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Und	85	xxxx	59,67	5.071,95
0042	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO M, ANTIADERENTE - FRIGIDEIRA FEITA DE ALUMÍNIO, TAMANHO MÉDIO, ALÇA DE SILICONE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Und	85	xxxx	38,04	3.233,40
0043	FRIGIDEIRA FEITA DE ALUMÍNIO, TAMANHO P, ALÇA DE SILICONE, REVESTIMENTO ANTIADERENTE.	Und	55	xxxx	33,15	1.823,25
0044	GARFO DE ALUMÍNIO. - FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO.	Und	1070	xxxx	3,90	4.173,00
0045	GARFO GRANDE. - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ERGONÔMICO.	Und	5	xxxx	6,00	30,00
0046	GARFO PEQUENO. - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ERGONÔMICO.	Und	10	xxxx	2,33	23,30
0047	CAPACIDADE 10 LITROS, CORPO ROBUSTO E RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E BICO DOSADOR PARA FACILITAR O SERVIR.	Und	45	xxxx	148,33	6.674,85
0048	GARRAFA TÉRMICA CAP 5 LITROS. - CAPACIDADE 05 LITROS, CORPO ROBUSTO E RESISTENTE A IMPACTOS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E BICO DOSADOR PARA FACILITAR O SERVIR.	Und	45	xxxx	57,67	2.595,15
0049	GARRAFA TERMICA P/ CAFE CAP. 1 LITRO. - CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM ISOLAMENTO A VÁCUO PARA PRESERVAR A TEMPERATURA DO CAFÉ, COM ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E BICO DOSADOR QUE FACILITA O SERVIR SEM GOTEJAMENTO.	Und	155	xxxx	33,81	5.240,55
0050	GARRAFAS PLÁSTICAS P/ ÁGUA CAP. 1 LITRO. - CAPACIDADE 1 LITRO, FEITA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, SEGURO PARA ARMAZENAR LÍQUIDOS E RESISTENTE A IMPACTOS, GARRAFA LEVE E ERGONÔMICA, COM TAMPA DE ROSCA QUE GARANTE VEDAÇÃO HERMÉTICA E BICO DOSADOR PARA FACILITAR O CONSUMO.	Und	130	xxxx	6,79	882,70
0051	JARRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 01 LITRO. - CAPACIDADE DE 1 LITRO, FEITA DE PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGN ERGONÔMICO E ALÇA CONFORTÁVEL PARA TRANSPORTE.	Und	140	xxxx	8,96	1.254,40
0052	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 01 LITRO. - CAPACIDADE DE 1 LITRO, FEITA DE VIDRO RESISTENTE.	Und	140	xxxx	19,00	2.660,00
0053	FEITA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 3 LITROS, DESIGN CLÁSSICO COM ALÇA ERGONÔMICA PARA FÁCIL MANUSEIO.	Und	65	xxxx	35,43	2.302,95
0054	FEITA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 1.5 LITROS, DESIGN CLÁSSICO COM ALÇA ERGONÔMICA PARA FÁCIL MANUSEIO.	Und	85	xxxx	28,93	2.459,05
0055	PALITO DE CHURRASCO.	Pct	711	xxxx	5,94	4.223,34
0056	PALITO DE PICOLE.	Pct	811	xxxx	9,73	7.891,03
0057	PANELA DE PRESSAO G. - COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,5 A 6 LITROS. POSSUI TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CONTROLAR A PRESSÃO INTERNA DURANTE O COZIMENTO DOS ALIMENTOS.	Und	55	xxxx	131,70	7.243,50
0058	PANELA EM ALUMÍNIO GRANDE COM TAMPA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 63,2 LITROS. - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE EXCEPCIONAL DE 63,2 LITROS, ACOMPANHADA DE UMA TAMPA INDUSTRIAL QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO EFICAZ E CONSERVAÇÃO DO CALOR, PERMITINDO COZINHAR DE MANEIRA UNIFORME E PRESERVANDO OS SABORES NATURAIS DOS ALIMENTOS.	Und	30	xxxx	321,67	9.650,10
0059	PANELA EM ALUMÍNIO MÉDIA COM TAMPA INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 47,3 LITROS - CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CAPACIDADE EXCEPCIONAL DE 47,3 LITROS, ACOMPANHADA DE UMA TAMPA INDUSTRIAL QUE PROPORCIONA VEDAÇÃO EFICAZ E CONSERVAÇÃO DO CALOR, PERMITINDO COZINHAR DE MANEIRA UNIFORME E PRESERVANDO OS SABORES NATURAIS DOS ALIMENTOS.	Und	30	xxxx	191,00	5.730,00
0060	PANELA EM ALUMÍNIO PEQUENA COM TAMPA. - FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,5 A 2 LITROS, ACOMPANHADA DE UMA TAMPA QUE SE ENCAIXA FIRMEMENTE, PERMITINDO O COZIMENTO DOS ALIMENTOS DE FORMA EFICIENTE.	Und	55	xxxx	27,13	1.492,15



Prefeitura Municipal de Ipauimir
Governo Municipal
CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0061	PENEIRA GRANDE. - COM MALHA AMPLA E ESTRUTURA RESISTENTE, POSSUI UM DIÂMETRO DE CERCA DE 30 CENTÍMETROS E CABO ERGONÔMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO.	Und	105	xxxx	16,67	1.750,35
0062	PENEIRA PEQUENA. - COM MALHA AMPLA E ESTRUTURA RESISTENTE, POSSUI UM DIÂMETRO DE CERCA DE 15 CENTÍMETROS E CABO ERGONÔMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO.	Und	75	xxxx	5,60	420,00
0063	PRATO DE PLÁSTICO. - PLÁSTICO RESISTENTE, GERALMENTE POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO, COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 25 A 30 CENTÍMETROS.	Und	1900	xxxx	2,48	4.712,00
0064	PRATO DE VIDRO. - VIDRO TRANSPARENTE OU OPACO, RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS E MECÂNICOS, PRATO RASO COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 25 A 30 CENTÍMETROS.	Und	600	xxxx	9,83	5.898,00
0065	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 15 PCT/10 - PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS.	Pct	1050	xxxx	2,67	2.803,50
0066	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 18 PCT/10 - PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 18 CENTÍMETROS.	Pct	1050	xxxx	2,67	2.803,50
0067	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 23 PCT/10 - PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 23 CENTÍMETROS.	Pct	1050	xxxx	3,33	3.496,50
0068	RALADOR DE ALUMINIO. - RALADOR MANUAL COM LÂMINAS AFIADAS DE AÇO INOXIDÁVEL.	Und	105	xxxx	8,67	910,35
0069	SUPORTE DE PAREDE P/ ALCOOL EM GEL. - PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL, SUPORTE COM ENCAIXE OU PRESILHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	Und	90	xxxx	9,70	873,00
0070	SUPORTE PARA GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL - FABRICADO EM METAL RESISTENTE OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA SUPORTAR E FIRMAR GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS.	Und	20	xxxx	23,00	460,00
0071	TAPETE RETANGULAR, EM CORES VARIADAS, PADRÕES OU ESTAMPAS, FEITO DE TECIDO RESISTENTE OU MATERIAIS NATURAIS.	Und	205	xxxx	20,33	4.167,65
0072	TOALHA DE MESA FEITA DE TECIDO, FABRICADA EM ALGODÃO, LINHO, POLIÉSTER OU UMA MISTURA DESSES MATERIAIS, EM CORES, PADRÕES E ESTILOS VARIADOS, COM DETALHES COMO BORDADOS, RENDAS, BABADOS OU ACABAMENTOS SIMPLES.	Und	160	xxxx	53,00	8.480,00
0073	TORNEIRA PARA FILTRO. - TORNEIRA ESPECÍFICA PARA INSTALAÇÃO EM FILTROS DE ÁGUA, FABRICADA EM METAL CROMADO OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM BICO ALONGADO OU AJUSTÁVEL.	Und	30	xxxx	5,00	150,00
0074	XICARA PARA CAFE PCT. C/06 UNIDADES - VELA FILTRANTE, PROJETADA PARA USO EM FILTROS DE ÁGUA PARA PURIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE IMPUREZAS.	Und	15	xxxx	7,92	118,80
0075	XICARA PARA CAFE PCT. C/06 UNIDADES - FEITA EM VIDRO, PORCELANA OU CERÂMICA, COM FORMATO TRADICIONAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 ML DE LÍQUIDO, PACOTE COM SEIS UNIDADES.	Pct	285	xxxx	11,73	3.343,05
0076	BALDE COM TAMPA SOBREPOSTA, CAPACIDADE: 100L, MATERIAL: POLIPROPILENO, 73CM X 59CM X 52CM, PESO: 2,760KG.	Und	20	xxxx	52,29	1.045,80
0077	BALDE PLÁSTICO S/ TAMPA CAP. 20 LITROS, ALÇA GALVANIZADA PARA TRANSPORTE, MEDIDOR DE LITROS NA PARTE INTERNA, APOIO DE MÃO NA PARTE INFERIOR DO BALDE, CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETO.	Und	70	xxxx	37,38	2.616,60
0078	BANDEJA INOX; RETANGULAR; COM ALÇAS DE AÇO INOX. DIMENSÕES 37X27X2	Und	40	xxxx	64,35	2.574,00
0079	BANDEJA INOX; RETANGULAR; COM ALÇAS; DIMENSÕES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA.	Und	40	xxxx	96,00	3.840,00
0080	CADEADO COR DOURADO TAM M	Und	50	xxxx	19,87	993,50
0081	CADEADO COR DOURADO TAM G	Und	50	xxxx	26,67	1.333,50
0082	CAFETEIRA FRABRICADA EM ALUMINIO, DIMENSÕES: 213,49 X 13,49 X 32,99CM; 450G, CAPACIDADE: 1,5L.	Und	12	xxxx	54,33	651,96
0083	CAIXA DE ISOPOR 120L, CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR - 82,5CM COMPRIMENTO X 62CM LARGURA X 45CM ALTURA.	Und	20	xxxx	144,67	2.893,40
0084	CAIXA HORTIFRUTI VAZADA 50L, MEDIDAS: 31,0 X 35,5 X 56,5 CM, PESO: 1,800KG, MATERIAL: POLIPROPILENO PP OU POLIETILENO NATURAL PEAD, COR: AZUL.	Und	40	xxxx	54,67	2.186,80
0085	CAIXA ORGANIZADORA 50L COM TRAVAS DE SEGURANÇA COMPRIMENTO 58CM, LARGURA 40, ALTURA 34CM	Und	40	xxxx	52,00	2.080,00
0086	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TRAVAS DE SEGURANÇAS COMPRIMENTO 44CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 25 CM - CAIXA ORGANIZADORA	Und	40	xxxx	44,33	1.773,20
0087	CANECA DE ALUMINIO CAP 2L.	Und	50	xxxx	16,11	805,50
0088	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA 60 LTS	Und	50	xxxx	49,00	2.450,00
0089	CONCHA DE ALUMÍNIO TAMANHO G. - FABRICADA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, CONCHA PROFUNDA E LARGA, ALÇA LONGA E RESISTENTE.	Und	120	xxxx	15,00	1.800,00



Prefeitura Municipal de Ipauimir

Governo Municipal

CNPJ nº 07.520.141/0001-84



0090	CONCHA DE ALUMINIO TAMANHO M - FABRICADA EM ALUMINIO, TAMANHO MÉDIO, CONCHA PROFUNDA E LARGA, ALÇA LONGA E RESISTENTE.	Und	120	xxxx	10,08	1.209,60
0091	COPOS PLÁSTICOS INFANTIL (AZUL E ROSA).	Und	1000	xxxx	3,33	3.330,00
0092	DEPOSITO DE PLÁSTICO P/ CAFE - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESIGN CILÍNDRICO, TAMPA DE ENCAIXE FIRME.	Und	140	xxxx	9,65	1.351,00
0093	DEPOSITO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS CAP 4L.	Und	40	xxxx	20,37	814,80
0094	DEPOSITO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS CAPACIDADE 2L. - DEPOSITO PARA ALIEMENTOS CAP 2L	Und	40	xxxx	11,00	440,00
0095	DEPOSITO PLÁSTICO PARA COLHERES CAP 7L	Und	50	xxxx	20,00	1.000,00
0096	DEPOSITO PLÁSTICO PARA GELADEIRA 3LITROS	Und	30	xxxx	11,90	357,00
0097	DEPOSITO PLÁSTICO PARA GELADEIRA 4L.	Und	50	xxxx	17,33	866,50
0098	DEPOSITO PLÁSTICO PARA GELADEIRA 6L	Und	50	xxxx	21,58	1.079,00
0099	ESCORREDOR DE ALUMINIO PARA MACARRAO E ARROZ INDUSTRIAL 5L.	Und	30	xxxx	90,67	2.720,10
0100	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA PRATOS G - ESCORREDOR DE PLÁSTICO	Und	30	xxxx	13,93	417,90
0101	ESCORREDOR PLÁSTICO PARA MACARRAO TAM (M).	Und	20	xxxx	8,79	175,80
0102	ESPREMEDOR DE ALHO DE ALUMINIO.	Und	30	xxxx	9,90	297,00
0103	ESPREMEDOR DE PLÁSTICO PARA LARANJA TAM (G).	Und	40	xxxx	11,00	440,00
0104	EXTENÇÃO SLIM BIPOLAR 10 METROS 220 W.	Und	10	xxxx	45,50	455,00
0105	EXTENÇÃO SLIM BIPOLAR 5 METROS 220 W.	Und	20	xxxx	33,00	660,00
0106	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M 220W	Und	20	xxxx	25,27	505,40
0107	FACA DE MESA COM LÂMINA FEITA DE ALUMÍNIO, CABO FEITO DE ALUMÍNIO.	Und	400	xxxx	4,49	1.796,00
0108	GARRAFA PLÁSTICO P/ ÁGUA CAP 2L.	Und	50	xxxx	14,17	708,50
0109	GARRAFA TERMICA AZUL PARA ÁGUA COM TORNEIRA CAP 5L.	Und	5	xxxx	59,87	299,35
0110	GARRAFA TERMICA CAP 2,3 LITROS.	Und	40	xxxx	41,17	1.646,80
0111	GARRAFA TERMICA P/CAFE CAP 1,8L EM INOX.	Und	20	xxxx	83,00	1.660,00
0112	JARRA DE PLÁSTICO CAP 1,5 L.	Und	50	xxxx	17,97	898,50
0113	JARRA DE VIDRO COM TAMPA CAP 2L.	Und	30	xxxx	32,61	978,30
0114	LIXEIRA A PEDAL 15 L.	Und	20	xxxx	32,00	640,00
0115	LIXEIRA DE PEDAL 20L.	Und	20	xxxx	33,93	678,60
0116	PALLET PLÁSTICO 100X120X15CM, POLIPROPILENO, DIMENSÕES:1,10CM X 1,20CM X 13CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 800KG.	Und	20	xxxx	372,09	7.441,80
0117	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL COM TAMPA 10 LITROS.	Und	20	xxxx	166,07	3.321,40
0118	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL COM TAMPA 15 LITROS.	Und	20	xxxx	256,70	5.134,00
0119	PANELA DE ALUMINIO INDUSTRIAL COM TAMPA 20 LITROS.	Und	20	xxxx	345,33	6.906,60
0120	PANELA DE PRESSÃO ALUMINIO 7LITROS	Und	15	xxxx	71,66	1.074,90
0121	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 5 L	Und	15	xxxx	62,67	940,05
0122	PANELA DE PRESSAO M - COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,5 A 6 LITROS. POSSUI TAMPA HERMETICAMENTE FECHADA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CONTROLAR A PRESSÃO INTERNA DURANTE O COZIMENTO DOS ALIMENTOS.	Und	50	xxxx	68,53	3.426,50
0123	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO 10 LITROS.	Und	15	xxxx	137,67	2.065,05
0124	PENEIRA DE PLÁSTICO MEDIO	Und	50	xxxx	12,99	649,50
0125	PENEIRA EM AÇO INOZ 20CM PARA CHÁ	Und	40	xxxx	15,33	613,20
0126	PENTE PARA CABELO NORMAL. - FEITO DE PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR	Und	80	xxxx	2,88	230,40
0127	PORTA PAPEL TOALHA, ROLO DE ALUMINIO E FILME DE PVC DE COZINHA	Und	15	xxxx	34,67	520,05
0128	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 15 PCT/10 - PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS.	Pct	1000	xxxx	2,06	2.060,00
0129	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 18 PCT/10 - PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 18 CENTÍMETROS.	Pct	1000	xxxx	3,08	3.080,00
0130	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO Nº 23 PCT/10 - PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 23 CENTÍMETROS.	Pct	1000	xxxx	4,50	4.500,00
0131	SUPORTE PLÁSTICO DE PAREDE PARA COPOS DESCARTAVEIS ATE 200ML	Und	20	xxxx	31,65	633,00
0132	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA TAM/G	Und	20	xxxx	42,33	846,60
0133	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA TAM/M	Und	20	xxxx	29,74	594,80
0134	BARBANTE. - FIBRAS NATURAIS, RESISTENTE AO DESGASTE E AO ATRITO, BIODEGRADÁVEL	Und	132	xxxx	14,44	1.906,08
0135	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5L OU 5L MATERIAL EM SILICONE - BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	Und	30	xxxx	7,33	219,90
0136	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS, MATERIAL SILICONE	Und	50	xxxx	10,67	533,50
0137	ENCERADO AZUL ROLO 50 M	Rolo	10	xxxx	206,74	2.067,40
0138	ISQUEIRO A GÁS, CORPO EM METAL RESISTENTE E DURÁVEL	Und	370	xxxx	4,58	1.694,60
0139	PLUG T PARA TOMADA DE 2 PINOS.	Und	30	xxxx	4,73	141,90



0140	PLUG T PARA TOMADA DE 3 PINOS	Und	50	xxxx	7,33	366,50
0141	REGISTRO PARA FOGÃO	Und	20	xxxx	47,40	948,00
0142	REGISTRO PARA FOGÃO INDUSTRIAL	Und	20	xxxx	47,79	955,80
0143	SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT/100 - SACO LEITOSO, 18X25 CM, RESISTENTE E SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS	Pct	130	xxxx	24,67	3.207,10
0144	SACO PARA FREEZER TAMANHO G	Und	100	xxxx	15,23	1.523,00
0145	SACO PARA FREEZER TAMANHO M	Und	100	xxxx	15,33	1.533,00
0146	SACO PARA HAMBURGUER PCT/500 - RESISTENTE E SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	Pct	150	xxxx	1,96	294,00
0147	SACOLA BRANCA DE PLÁSTICO PEQUENA - SACOLA PLÁSTICA RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM ALÇAS REFORÇADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	Und	1770	xxxx	1,24	2.194,80
0148	SACOLA PLÁSTICA 2KG PCT C/100 UNID	Pct	60	xxxx	15,34	920,40
0149	SACOLA PLÁSTICA 40X60 MEDIA	Kg	60	xxxx	23,77	1.426,20
0150	TABUA DE MADEIRA P/ BATER CARNE - MADEIRA MACIÇA DE ALTA QUALIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA, PLANA, RESISTENTE E DURÁVEL PARA O PREPARO DE ALIMENTOS.	Und	65	xxxx	35,91	2.334,15
0151	TABUA DE PLÁSTICO P/ CORTAR CARNE - PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, PLANA, DURÁVEL E HIGIÊNICA PARA O CORTE DE ALIMENTOS.	Und	95	xxxx	27,13	2.577,35
0152	VELA DE CERA PCT. - PACOTE DE VELAS DE CERA, DE PARAFINA	Pct	100	xxxx	14,67	1.467,00
0153	BATERIA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, 3V, TAMANHO CR2016	Und	250	xxxx	4,93	1.232,50
0154	BATERIA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, 3V, TAMANHO CR2025	Und	250	xxxx	3,00	750,00
0155	BATERIA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, 3V, TAMANHO CR2032	Und	250	xxxx	3,22	805,00
0156	BATERIA DE LÍTIO, TIPO MOEDA, 3V, TAMANHO LR44	Und	150	xxxx	6,27	940,50
0157	LAMPADA DE LED 40WATTS, ALTA POTENCIA, BIVOLT	Und	100	xxxx	22,00	2.200,00
0158	PILHA DE TAMANHO AA (PEQUENA CILÍNDRICA).	Und	800	xxxx	4,98	3.984,00
0159	PILHA DE TAMANHO AAA (PEQUENA CILÍNDRICA).	Und	1050	xxxx	4,42	4.641,00
0160	PILHA ALCALINA TAMANHO D - CILÍNDRICA	Und	150	xxxx	7,15	1.072,50
Total:						432.969,53

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 2.651.781,08 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e oito centavos)**, obtido através da MÉDIA dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Compras do Município de Ipauimirim/CE.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.3.1 - Esse fato será comunicado à empresa contratada, para que proceda a respectiva e imediata substituição no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

6.5 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

6.5.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/materiais com a especificação;

6.5.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade dos produtos/materiais, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O(s) produto(s)/material(is) objeto da contratação são classificados como bens comuns, pois os padrões de



desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - O fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, são essenciais para o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde da administração pública municipal, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.2.1 - Justificativa para reconhecimento que o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene como de Natureza Contínua:

7.2.1.1 - Conforme a Lei nº 14.133/2021, serviços de natureza contínua são definidos como aqueles indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública e que não podem ser interrompidos sem causar prejuízos à continuidade das atividades administrativas ou à prestação de serviços essenciais à sociedade.

7.2.1.2 - Além disso, a previsibilidade e a constância do consumo desses materiais, devido à sua utilização cotidiana e essencial, caracterizam-se como uma necessidade permanente e reiterada, o que configura a **natureza contínua do fornecimento**, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021 e corroborado pelas jurisprudências e entendimentos dos Tribunais de Contas.

7.2.1.3 - A interrupção no fornecimento desses produtos/materiais comprometeria a regularidade dos serviços públicos essenciais, podendo gerar prejuízos ao interesse público, à saúde e bem-estar da população atendida, bem como à segurança e à produtividade dos servidores.

7.2.1.4 - Dessa forma, reconhece-se que a contratação do fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, e materiais de limpeza e higiene deve ser tratada como de **natureza contínua**, sendo possível e recomendável, conforme legislação vigente, a celebração de contratos com vigência superior a 12 meses, quando tecnicamente justificado, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

7.2.2 - Justificativa do prazo de vigência

7.2.2.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.2.2.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

I - Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

II - Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

III - Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.3 - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.4 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6 - Não haverá exigência da garantia da contratação.

8 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



- 8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 8.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 8.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 8.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Preço

9.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.651.781,08 (dois milhões seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta e um reais e oito centavos)**.



9.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 - Forma de Pagamento

9.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 - Prazo de Pagamento

9.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 - Condições de Pagamento

9.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);
- 12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos



tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. 14.133/2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



- 13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
- 13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - As peculiaridades do caso concreto;
 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n. 73, de 2022.



13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundo do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	04.122.0037.2.088.0000	3.3.90.30.00
05	02	12.122.0037.2.006.0000	3.3.90.30.00
05	02	12.128.0805.2.007.0000	3.3.90.30.00
05	03	12.361.0231.2.010.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.361.0231.2.023.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.365.0271.2.025.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.365.0271.2.026.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.366.0281.2.027.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0037.2.056.0000	3.3.90.30.00
09	01	08.122.0037.2.057.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0004.2.060.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0004.2.061.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0136.2.065.0000	3.3.90.30.00
09	02	08.244.0136.2.067.0000	3.3.90.30.00
09	03	08.243.0007.2.074.0000	3.3.90.30.00
07	03	10.122.0037.2.036.0000	3.3.90.30.00
07	03	10.122.0037.2.037.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.301.0171.2.038.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.301.0171.2.040.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.302.0176.2.041.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.302.0176.2.042.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.302.0177.2.044.0000	3.3.90.30.00
07	04	10.304.0186.2.047.0000	3.3.90.30.00

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Poderá o Município de Ipauimir/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 - O Município de Ipauimir/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



15.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n. 14.133/21.

15.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

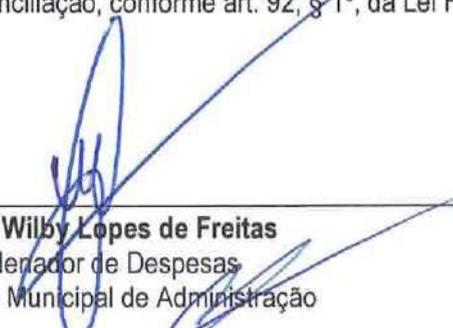
15.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal n. 14.133/2021.

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ipauimir/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.

Ipauimir/CE, 14 de abril de 2025.



Victor Wilby Lopes de Freitas
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração

Francisco Jefferson Alencar Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde



Juliana Samyles de Medeiros Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Ipauimir/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.1.**

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, limpeza e higiene, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Ipauimir/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote xxx - xxxxxxxxxxxxxxxx						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total						

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
 CNPJ:
 Endereço:
 Cidade:
 Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
 CPF:
 Telefone: e-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:
 Agência:
 Conta para depósito:
 Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.14.1.

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Ipauimirim/CE, através da Secretaria Municipal de e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.04.14.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência;

2.2.2. Edital da Licitação;

2.2.3. Proposta do contratado;

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..



6.2 - A dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



- 7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;



- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - Multa:

11.2.4.1 - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.2.4.2 - O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3 - Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Ipauimir/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipauimir/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF